

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Abril de 2025

O Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) da ALGEBRA foi elaborado no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, divulgado aos Colaboradores através da intranet e resultou da informação recolhida pela Área de Compliance & Internal Audit e pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da ALGEBRA, relativamente ao Ano de 2024.

O atual PPR não foi sujeito a atualizações, considerando que não foram identificadas situações de risco elevado ou máximo, nem tampouco foram registados casos de corrupção ou de infrações conexas no período de referência (Ano 2024).

À data de elaboração do presente relatório, não foram rececionadas participações suscetíveis de consubstanciar atos de corrupção e infrações conexas no Canal de Ética.

Sem prejuízo da revisão do PPR durante o ano de 2025 e conseqüente atualização, concluiu-se que, no período de referência: (i) os riscos identificados e relacionados com corrupção e infrações conexas mantêm-se inalterados; (ii) foram adotados todos os procedimentos previstos no RGPC; e (iii) os mecanismos implementados são compatíveis e adequados à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

A ALGEBRA compromete-se a trabalhar sempre numa óptica de melhoria contínua e diligenciar pela manutenção da eficácia do seu sistema de controlo interno, de forma a permitir que o mesmo seja capaz de detetar novos riscos relacionados com corrupção e infrações conexas. Mais se compromete a reforçar a prevenção, mitigação e deteção dos riscos já identificados no PPR, bem como investir na formação dos colaboradores nestas matérias relacionadas com a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

Por último e de acordo com a sua política de tolerância zero em relação a crimes de corrupção e infrações conexas, a ALGEBRA continuará a monitorizar o PPR, a desenvolver os esforços necessários e a adotar medidas concretas, caso sejam detetados riscos elevados ou máximos de Corrupção ou Infrações Conexas ou quaisquer outros, que com estes possam estar relacionados.